



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 77, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Leocliedes Bisognin

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 48, de 17 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 77, de 2023, que “Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”, acompanhado de relatório de superávit financeiro por fonte de recurso 2022, tudo consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL (fls. 01 até 06).

A referida matéria foi acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 16ª Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da comissão pertinente.

Por derradeiro, a proposição em questão foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual este Presidente se autodesignou como relator e, na oportunidade, em 30 de maio de 2023 apresenta o referido relatório em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, onde compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria na forma da alínea “b” do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno - RI, informa-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo aspecto tributário tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na da Mensagem de 48, de 17 de maio de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O referido Projeto de Lei nº 77, de 2023, tem por objetivo principal autorizar o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, no montante de R\$ 6.246.541,30 (seis milhões duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta, tudo devidamente apresentado no expediente de fls. 01 até 06.

Sendo assim, a abertura de crédito em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos: I – adequação do orçamento do Gabinete do Prefeito, visando à aquisição de automóvel pelo Convênio SEDU 284-21 e pagamento das bolsas de estágio; II – inclusão de recursos de superávit da fonte 000 no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para atender a devolução de receita de contribuição de melhoria prevista na Lei “R” nº 39/2016, além do pagamento de contribuição relativa à condenação do Município por atraso na implantação de progressões para os servidores; III – inclusão de recursos de superávit da fonte 107 na Secretaria da Educação, visando a atender as despesas com Transporte Escolar; IV – inclusão de recursos de superávit da fonte 000 no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para desapropriação de área para a ampliação do Cemitério Municipal “Jardim da Saudade”, além de pagamento para a EMDUR, visando à construção de bueiros; V – inclusão de recursos de superávit da fonte 303 no orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de nova Central de Ar Comprimido, e adequação do orçamento da Secretaria para atender despesas com serviços continuados de limpeza das Unidades de Saúde, bem como demanda de paciente conforme Termo de Ajustamento de Conduta; VI – adequação do orçamento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, para aquisição de computadores; VII – adequação no orçamento da Secretaria de Assistência Social, visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, pagamento de terceirizados e manutenção de equipamentos para os CERTI's, Casas Abrigo, Almoarifado Social e SCFV.

Considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações de Governo, em face de todo o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 77, de 2023, de autoria do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer.

Câmara Municipal de Toledo, 30 de maio de 2023.

  
LEOCLIDES BSIGONIN  
Relator

Página 2 de 3




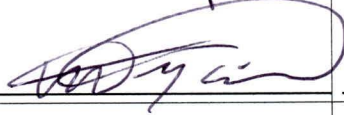

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 77, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	30/05/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	30/05/23		
GENIVALDO JESUS Membro	30/05/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	30/05/23	